

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD) no âmbito do Projeto “PICAR - Funcionalização de produtos cárneos curados com extratos de córtex de pinheiro-bravo do Minho (*Pinus pinaster* subsp. *atlantica*), NORTE-01-0247-FEDER-069584”, com financiamento “Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Tecnologia Alimentar ou áreas afins

2. Requisitos de admissão:

- 1) Doutoramento em Farmácia e Saúde, Bromatologia e Nutrição, Química alimentar ou áreas a fins;
- 2) Experiência e formação do candidato adequados às atividades a serem desenvolvidas durante o contrato;
- 3) Conhecimento teórico e prático na caracterização nutricional de alimentos, extração e caracterização de moléculas bioativas; e incorporação de moléculas bioativas em produtos alimentares;
- 4) Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral).

3. Plano de trabalhos:

- 1) Avaliação *in vitro* de propriedades bioativas e toxicidade de extratos polifenólicos;
- 2) Extração e caracterização de biomoléculas;
- 3) Desenvolvimento de alimentos funcionais;
- 4) Otimização e divulgação dos resultados obtidos.

4. Objetivos:

O objetivo do projeto PICAR é o desenvolvimento de novos produtos de charcutaria de elevada qualidade e segurança, num mercado sensível à alimentação saudável e à sustentabilidade, através da sua funcionalização com extratos de córtex de pinheiro-bravo do Minho.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em CIMO-IPB, sob a orientação científica de Doutora Lillian Barros e do Doutor Márcio Carochó.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 04/04/2022 (com possibilidade de renovação até um máximo de 15 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.686,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%);
- b) Experiência extração e caracterização de compostos bioativos (20%);
- c) Experiência em metodologias de incorporação de biomoléculas em produtos alimentares (20%).

10. Composição do Júri de Seleção:

Doutora Lillian Barros (Presidente do Júri), Doutor Márcio Carochó (vogal), Doutora Sandrina Heleno (vogal).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 17/03/2022 e 30/03/2022.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para lillian@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e

a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.